



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.141.132/0001-71

ADMINISTRAÇÃO
2.001 a 2.004
TRABALHO E PROGRESSO

Fls. 057

LEI N.º 3.137/2004.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinados a suplementar a dotação abaixo relacionada, que se revelou insuficiente para cobrir as despesas a se verificarem com a realização da administração no corrente exercício:

02	EXECUTIVO	
020701	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0180.1018.0000	Desapropriação de Terreno, Abertura e Pavimentação de Ruas	
4.4.90.00.00	Ampliações Diretas	35.000,00
TOTAL		35.000,00

ARTIGO 2º - o Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0200.2034	Coleta e Disposição Lixo Domiciliar	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
TOTAL		35.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dezanove dias de Maio de dois mil e quatro.


CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 057, do livro nº 009, iniciado em 11 de fevereiro de 2004.


MARIA LUIZA ROSSI
Escrituraria da Sup. Executiva